



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2023, REDAÇÃO FINAL

"SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 001 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ, Ação - 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00845 Emenda Parlamentar

Individual.....R\$ 100.000,00

UNIDADE - 002 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ, Ação - 2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 400.000,00

ÓRGÃO - 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

UNIDADE - 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E
PECUÁRIA

Proj./Ativ. Ação - 2.020 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E
PECUÁRIA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 2.0003 Apoio Financeiro

.....R\$ 170.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 70.000,00

ÓRGÃO - 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE - 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ. Ação-2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
URBANOS

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 2.0501 Receita Alienação de

Ativos.....R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 100.000,00

Proj./Ativ. Ação-2.039 AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA
REDE ILUM. PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Fonte: 2.00507 Cosip - Contribuição de Iluminação

Pública.....R\$ 120.000,00

ÓRGÃO - 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ. Ação - 2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil

Fonte: 01039 Complementação do



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

VAAT.....R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais
Fonte: 01039 Complementação do
VAAT.....R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte: 01039 Complementação do
VAAT.....R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte: 01039 Complementação do
VAAT.....R\$ 60.000,00

Proj./Ativ. Ação - 2.090 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1038 Complementação do
VAAT.....R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais
Fonte: 1038 Complementações do
VAAT.....R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte: 1038 Complementação do
VAAT.....R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1038 Complementação do VAAT
.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$ 100.000,00, da Expectativa de Excesso de Arrecadação nas fontes 01038,01039 no valor de R\$ 400.000,00, do Superávit Financeiro das fontes 00507 R\$ 120.000,00, 00501 R\$ 100.000,00, 00003 R\$ 170.000,00 e 00000 Recursos livres R\$ 910.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.


JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE